



## Aviso nº3/CE - Técnico de Intervenção Local (TIL) /2021/2022

### Concurso de contratação para técnico especializado - TIL

Nos termos do nº 3 do artigo 39º do Decreto Lei nº 132/2012 , de 27 de junho, republicado pelo Decreto-lei nº 28/2017 , de 15 de março , José Otilio Pires Baía , diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia , Tavira , torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir da presente data, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado- Técnico de Intervenção Local (TIL) , em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo .

1 .- Por despacho da Srª Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, exarado em 23 de fevereiro 2022, foi autorizada a contratação de técnico de intervenção local (TIL), para o ano letivo de 2021/2022.

#### 1.1 – Dados do horário:

Tipo de necessidade: Técnico Especializado

Função : Técnico de Intervenção Local

Motivo : Apoio e acompanhamento de uma turma PIEF

Duração : até 31 de agosto de 2022

Número de horas : 35

Regime de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo

2. – **Formalização da candidatura** – O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática da DGAE no endereço eletrónico ( <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>) e pela entrega de portefólio.

#### 3. – Requisitos de admissão:

3.1- O previsto no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, publicitada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual .

3.2 – Habilitação mínima, o grau de mestre (ou uma licenciatura pré-Bolonha) em Psicologia ou numa das áreas do Trabalho Social ou deter currículo relevante na área, de acordo com as necessidades diagnosticadas.

3.3 – Apresentação de portefólio até à data limite da candidatura.

#### 4.- Critérios de seleção

4.1- A seleção dos candidatos será feita de acordo com o estipulado nos nºs 12 e 14 do artigo 39º do Decreto Lei nº 32/2012 , de 27 de junho, na sua redação atual. Assim , de acordo com o estabelecido no nº 12 do artigo 39º do decreto lei nº 32/2012, de 27 de junho , na sua redação atual , são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:

a) Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30% ;

b) Número de anos de experiência profissional na área , com uma ponderação de 35% ;

c) Entrevista de avaliação de competências , com uma ponderação de 35% , aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores .



4.1.1- O portefólio deverá ser enviado em suporte digital em formato pdf ( para o seguinte email : [director@aejactavira.pt](mailto:director@aejactavira.pt) ) , até ao termo do prazo do concurso.

De acordo com o estabelecido na alínea b) , do ponto 1 , do artigo 6º da Portaria nº 125-A/2019 , de 30 de abril , a avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas , através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata .

O portefólio deverá incluir na página inicial os seguintes dados pessoais : nome , morada , contacto telefónico e email .

Deve anexar ao portefólio cópia de toda a documentação comprovativa , nomeadamente, habilitações académicas , valorização profissional na área , preferencialmente contado em dias , até à data de abertura do presente concurso.

#### 4.2 . Valorização dos critérios de seleção obrigatórios:

		ponderação
<b>Avaliação de competências por portefólio- (ACP) – de 0 a 20 valores , arredondamento às centésimas</b>		<b>30%</b>
Formação	Valorização da formação – Habilitação mínima o grau de mestre( ou uma licenciatura Pré-Bolonha) em Psicologia ou numa das áreas de trabalho social – 20 valores Deter currículo relevante na área, de acordo com as necessidades diagnosticadas - 10 valores	3%
	Valorização profissional – em áreas relacionadas com as funções. Só é considerada a situação mais favorável ao candidato , valorizada da seguinte forma : - Grau académico superior ao necessário para exercer a função - 20 valores - Pós graduação – 16 valores - Formação com duração igual ou superior a 25h – 12 valores - Formação até 25 h – 8 horas	2%
Experiência Profissional	Experiência profissional ( Só é considerada a situação mais favorável ao candidato, valorizada da seguinte forma: - Em estabelecimentos de ensino como TIL ( em meio escolar) – 20 valores - No acompanhamento e apoio de jovens em risco de exclusão social e suas famílias, e na utilização da rede de instituições locais com vista a dar a resposta mais adequada a cada situação - 16 valores - No acompanhamento e apoio a jovens em risco de exclusão social e suas famílias - 12 valores - No acompanhamento e apoio de jovens em risco de exclusão social – 10 valores - sem experiência profissional – 0 valores	25%

	ponderação
<b>Número de dias de experiência profissional como TIL ( EP – de 0 a 20 valores)</b>	<b>35%</b>
Número de dias de experiência profissional como TIL >= 4380 dias	20
3285 <= Número de dias de experiência profissional como TIL < 4380	18
2190 <= Número de dias de experiência profissional como TIL <3285	16
1095 <= Número de dias de experiência profissional como TIL <2190	14
365 <= Número de dias de experiência profissional como TIL <1095	12
1 <= Número de dias de experiência profissional como TIL < 365	10
Sem experiência profissional	0

*Observação : Os estágios curriculares não serão considerados para efeitos de contagem de tempo de serviço . Só será considerado o tempo de serviço que esteja devidamente comprovado no processo de candidatura*



	ponderação
<b>Entrevista de avaliação de competências – (EAC) – de 0 a 20 valores</b>	<b>35%</b>
Conhecimento dos programas – PIEF e TEIP	6%
Experiência na elaboração do Plano de Educação e Formação e no acompanhamento dos alunos integrados no PIEF	15%
Experiência no desenvolvimento de sessões de orientação individual , social , escolar e profissional	6%
Experiência na articulação com os diversos elementos da comunidade escolar e outras instituições	6%
Motivação , relações interpessoais e capacidade de comunicação	2%

4.3 – Graduação Final - A lista final ordenada de candidatos , é elaborada de acordo com a seguinte fórmula ( com o valor ) :

$$GF = 30\% ACP + 35\% EP + 35\% EAC$$

GF – Graduação final

ACP – Avaliação de competências por portefólio

EP – Experiência profissional

EAC – Entrevista de avaliação de competências

4.4 – Critérios de desempate – Em caso de empate, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades :

- 1 – Pontuação obtida na entrevista;
- 2 – Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional;
- 3 – Pontuação obtida no portefólio;
- 4 – Candidato com maior idade .

Tavira , 8 de março de 2022

O diretor

José Otílio Pires Baía